

PROCESSO Nº 23106.011522/2023-59

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS)
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA OS CURSOS DE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções n.º 080/2021 e n.º 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, bem como das Resoluções n.º 0005/2020, 0006/2020 e 090/2022 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Ampliado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Ceilândia em sua 2ª reunião ordinária de 2023, realizada em 15 de fevereiro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgcts.unb.br> e pelo endereço eletrônico: pgctsfce@gmail.com com cópia para pgctsfce@unb.br, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefones 3107-8937 e 3107-8421.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 MESTRADO ACADÊMICO: **21 (vinte e uma) vagas.**

2.1.2 DOUTORADO: **14 (quatorze) vagas.**

2.2. Do total das vagas regulares, descrita no subitem 2.1., serão reservadas **sete (07) vagas** para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação UnB n.º 044/2020. Foi calculado o percentual de 20% das vagas para o Programa de Ações Afirmativas (PAA) pelo Colegiado do PPGCTS. No Anexo I, observa-se a distribuição das vagas regulares de ampla concorrência, por linha de pesquisa, e de pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para PAA distribuídas por Área de Concentração.

2.3. Será ofertado ainda, um total suplementar de 3 (três) vagas, sendo duas (2) para o curso de Mestrado e uma (1) para o curso de Doutorado e vagas sendo 1 (uma) vaga exclusivamente para quilombolas, 1 (uma) exclusivamente para indígenas e 1 (uma) exclusivamente para pessoas com deficiência, em consonância com Art. 7.º §1º; Art. 8.º §1.º da Resolução CEPE nº 044/ 2020 e Artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º e o parágrafo único da Resolução CPP n.º 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo I, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com a temática de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares de acordo com os documentos dispostos no endereço eletrônico <http://www.dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/documentos>. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo I, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com a temática de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares de acordo com os documentos dispostos no endereço eletrônico <http://www.dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/documentos>.

2.4. A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa com a disponibilidade de vagas por temática estão apresentadas no ANEXO I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, para o **segundo período letivo de 2023, que terá início em 25/08/2023**, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line das **07h30 do dia 02/05/2023 até as 12h00 do dia 08/05/2023**, no endereço eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>. Observar rigorosamente as orientações do ANEXO II deste Edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line não recebidas ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UnB. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

3.4 Poderão inscrever-se:

3.4.1. Ao curso de Mestrado Acadêmico: candidatos com graduação ou em fase de conclusão de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido (sendo esta data de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília), atendido o que prescreve os subitens 3.4 a 3.13 deste Edital.

3.4.2. Ao curso de Doutorado: considerar as seguintes espécies:

3.4.2.1. Candidatos com Mestrado completo e reconhecido pela CAPES/MEC, atendido o que prescreve os subitens 3.4 a 3.13 deste edital;

3.4.2.2. Candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescreve os subitens 3.4 a 3.13 deste edital;

3.4.2.3. Candidatos com graduação concluída e sem mestrado, desde que possuam pelo menos duas produções científicas na área Interdisciplinar (Qualis Capes) ou áreas afins como autor principal, a saber: artigos publicados em revistas científicas qualificadas em estrato igual ou superior a qualis A2 de acordo com publicações aceitas em periódicos científicos classificados no sistema Qualis CAPES 2013- 2016 e/ou nos indicadores CiteScore Percentil (base Scopus) (>75%) na última avaliação disponível e /ou Fator de Impacto - FI Percentil (base Web of Science – Clarivate) (> 75%) na última avaliação disponível, ou capítulo de livro em estrato igual a C4, ou livro em estrato igual a L4, atendido o que prescreve os subitens 3.4 a 3.13 deste edital ou;primochat

3.4.2.4. Candidatos em fase de conclusão da graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, e desde que possuam pelo menos quatro produções científicas na área Interdisciplinar como autor principal, a saber: artigos publicados em revistas científicas qualificadas em estrato igual ou superior a Qualis A2 classificados no sistema Qualis CAPES 2013-2016 e/ou nos indicadores CiteScore Percentil (base Scopus) (>75%) na última avaliação disponível e /ou Fator de Impacto - FI Percentil (base Web of Science – Clarivate) (>75%) na última avaliação disponível, e/ou capítulo de livro em estrato igual a C4, e/ou livro em estrato igual a L4, atendido o que prescreve os subitens 3.4 a 3.13 deste edital.

3.5. “No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar, separadamente por subitem, e enviar, apenas no formato “.pdf”, os seguintes documentos:

3.5.1. Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato de acordo com o modelo padrão disponível no ANEXO III deste edital.

3.5.2. Uma (1) foto 3x4 (no padrão de documento de identidade).

3.5.3. Cópias frente e verso dos documentos de: identidade, CPF, título de eleitor, com a comprovação da quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros: diploma do curso superior e histórico escolar do curso aludido. Para os candidatos estrangeiros, o documento pessoal escolhido para realizar a inscrição deverá ser inserido em todos os campos destinados aos outros documentos pessoais do Brasil solicitados aos candidatos brasileiros.

3.5.4. Cópia frente e verso do diploma de Graduação/Mestrado, ou da declaração de provável formando no Semestre 2023/1.

3.5.5. Cópia do Histórico Escolar do curso aludido no subitem 3.5.4 deste edital.

3.5.6. O candidato poderá ser dispensado da etapa 1 - Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira mediante a apresentação da cópia do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: cópia do certificado de proficiência em inglês que comprove que o candidato foi aprovado em nível básico (para Mestrado) e intermediário (para Doutorado), em pelo menos um dos exames de proficiência descritos: ou CTJ Proficiency Test, ou TEAP Biológicas/Saúde, ou ALUMNI, ou FCE/CAMBRIDGE, ou CAE/CAMBRIDGE, ou MICHIGAN, ou IELTS, ou TOEFL ITP, ou TOEFL IBT. Os certificados deverão ter data de emissão de no máximo seis (6) anos anteriores ao ano de inscrição.

3.5.7. Carta de indicação da temática, linha de pesquisa e área de concentração, conforme descritas no ANEXO I deste edital, juntamente com a indicação feita pelo candidato para um provável orientador entre os professores credenciados listados no ANEXO I deste edital. O modelo da carta de indicação está disponível no ANEXO IV deste edital. Cada candidato poderá concorrer com apenas um projeto em uma das áreas de concentração, linha de pesquisa e temática e deverá ser a mesma no sistema de inscrição.

3.5.8. Termo de compromisso e quadro de previsão de horários disponíveis, preenchido e assinado, modelo disponível no ANEXO V deste Edital.

3.5.9. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos três meses anteriores ao ato de inscrição.

3.5.10. Quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP) que consta no ANEXO VI deste edital, devidamente preenchido indicando a pontuação em cada campo, datado e assinado, conforme orientações disponibilizadas. As cópias dos comprovantes dos itens pontuados (inclusive frente e verso, quando couber) deverão ser apresentadas na ordem constante do quadro de pontuação. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem referida no QPCP. Caso o candidato não possua os comprovantes deverá anexar uma declaração, conforme ANEXO VII, atestando que não possui os documentos e que está ciente de que os itens pontuados sem os comprovantes não farão contagem de pontos.

3.5.10.1. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Será utilizado para pontuação o Qualis vigente, divulgado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou Fator de impacto do periódico conforme indicação do Documento. Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado.

3.5.10.2. Anexar os comprovantes das atividades referentes apenas aos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 até a data de inscrição, evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis.

3.5.10.3. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens do QPCP cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

3.5.11. Projeto, conforme estabelecido no subitem 5.1.2 deste edital, em um arquivo no formato “PDF”.

3.5.12 **Comprovante do pagamento e da Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnB da taxa de inscrição** no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) para o Mestrado Acadêmico e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Doutorado**. A Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnB poderá ser obtida conforme o **ANEXO VIII** e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) n. 154040; gestão: 15257; código de recolhimento: 28838-1 (serviços de estudo e pesquisa), **número de referência do PPGCTS: 4402 (preenchimento obrigatório)**, e o outro código será o seu CPF, conforme Tutorial para preenchimento da GRU do Tesouro, ou do PagUnB (**ANEXO VIII**). Apenas para candidatos brasileiros, os estrangeiros deverão inserir comprovante de residência no exterior. Serão aceitos comprovantes de pagamentos com data a partir de maio de 2023 até o último dia de inscrição, conforme item 7 deste Edital.

3.3.12.1 NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA CORRETA OU INCORRETAMENTE.

3.5.13. Declaração de cópias autênticas, conforme ANEXO X deste edital.

3.6. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (24, 25 e 26/04/2023, conforme cronograma, item 7) por meio do e-mail selecaoregularpgcts@gmail.com os candidatos (Anexo IX):

A) servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília – FUB, docentes e técnico-administrativos, devidamente comprovados.

B) residentes no exterior, devidamente comprovado.

C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuam vínculo empregatício. Será considerado recém-formado o candidato que tiver diploma de graduação emitido a partir de 01 de janeiro de 2022.

D) candidatas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007; (Resolução 006/2020 CPP/DPG). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei n.º 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos(as) de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio). O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2023.

Parágrafo único: O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado pelo preenchimento do formulário de isenção de taxa de inscrição (ANEXO IX). Os pedidos serão analisados pela Comissão de Seleção. A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Não caberá recurso administrativo do resultado da análise de concessão deste benefício. No momento da inscrição online, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, deverão anexar a comprovação (em formato “.pdf”) emitida pela comissão de seleção no subitem 3.5.12. deste Edital.

3.7. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão de Seleção, apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida completa e dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

3.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pela assinatura do termo de aceitação da vaga na que deverá ser entregue à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em cartório. No ato da assinatura do termo de aceitação da vaga os candidatos deverão apresentar o original do formulário de inscrição, do currículo lattes, as cópias e os originais dos seguintes documentos: diploma do curso superior para admissão ao Mestrado ou diploma de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado, histórico escolar do curso superior para admissão ao curso de Mestrado ou histórico escolar do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado, carteira de identidade, CPF, título de eleitor com a comprovação de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros)). A entrega desses documentos será realizada na data definida no item 7 deste Edital.

3.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto sensu* da UnB.

3.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado ou graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.14. Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção estão previstas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – (Etapa 1 – ELIMINATÓRIA) - A avaliação consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Esta etapa terá duração de 2 (duas) horas e será realizada por meio de uma plataforma digital, a qual será comunicada ao candidato previamente a realização desta Etapa, por meio de comunicação oficial a ser disponibilizada no site do PGCTS. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde não se responsabiliza por avaliações não realizadas devido motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da avaliação pelo candidato. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Caso o candidato não tenha apresentado o documento comprobatório da língua inglesa no período de inscrição e/ou não tenha marcado a opção pela etapa 1 aplicada pelo Programa na ficha de inscrição, será desclassificado. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos estão listados no subitem 3.5.6. deste Edital.

4.2.2 Avaliação do Projeto Escrito – (Etapa 2 – ELIMINATÓRIA): Consistirá em uma análise e pontuação do projeto escrito apresentado pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital e no ANEXO XI. O projeto escrito deve ser composto pelos itens descritos no ANEXO XII deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.2.1 Modelo de preparação do projeto: O projeto deve ter no máximo 10 folhas (incluindo a capa, referências bibliográficas e anexos) e atender a seguinte formatação: folhas tamanho A4, margem normal (superior/inferior: 2,5 cm; esquerda/direita: 3 cm), espaçamento de linha 1,5, fonte tamanho 12, tipo da fonte Times New Roman e páginas numeradas. Caso haja muitas referências

bibliográficas, estas podem ser apresentadas em espaçamento de linha 1 e fonte tamanho 10. As páginas além da capa não devem conter identificação do autor. Projeto com mais de 10 páginas terá nota final igual a zero (0).

4.2.3 Avaliação de Currículo – (Etapa 3 - CLASSIFICATÓRIA): Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 Avaliação Oral Individual – (Etapa 4): Ocorrerá pela avaliação da apresentação oral e arguição do candidato com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo cinco minutos para a apresentação do memorial, dez minutos para apresentação de artigo científico e quinze minutos para arguição da banca, por videoconferência. Esta avaliação será realizada em uma plataforma digital, a qual será comunicada ao candidato previamente a realização desta Etapa por meio de comunicação oficial a ser disponibilizada no site do PGCTS. O candidato terá apenas uma tentativa para a realização da prova. O Programa de Pós Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde não se responsabiliza por avaliações não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma pelo candidato. Para a realização desta Etapa é necessário que o candidato tenha um equipamento com acesso à internet e com câmera em funcionamento. Para fins de registro desta etapa haverá gravação feita pela banca examinadora. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital e no ANEXO XIII. O memorial deve apresentar dados da trajetória do candidato relacionando com a pretensão em realizar o curso de pós-graduação e com o projeto de pesquisa inscrito. O artigo científico, em inglês, será disponibilizado no dia da divulgação do resultado da etapa 3, disponível no endereço eletrônico indicado no subitem 1.3.

4.3. Os candidatos serão avaliados em todas as etapas por banca examinadora em forma e composição proposta pelos membros da Comissão de Seleção constituída para a execução deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Para cada avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos. Para cada etapa de avaliação será constituída banca examinadora.

5.1.1 Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – (Etapa 1): esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) para o Mestrado Acadêmico e 60 (sessenta) para o Doutorado. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa, na área de Interdisciplinar. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição, conforme subitem 3.5.6.

5.1.2 Avaliação do Projeto Escrito – (Etapa 2): Esta etapa é classificatória e eliminatória. Somente participarão das próximas etapas os candidatos que tiverem obtido a nota mínima de sessenta (60) pontos para o Mestrado e de setenta (70) pontos para o Doutorado. O ANEXO XII traz especificações detalhadas do projeto. A nota atribuída será baseada nos itens do quadro de pontuação no ANEXO XI. Projeto apresentando com mais de dez (10) páginas terá nota igual a zero.

5.1.3 Avaliação do Currículo – (Etapa 3): Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão os pontuados de zero (0) a cem (100) pontos, conforme o Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO VI deste edital. Não serão considerados os currículos cujo QPCP esteja preenchido em desacordo com as orientações presentes no ANEXO VI.

5.1.4 Avaliação Oral Individual – (Etapa 4): Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação no Mestrado de sessenta (60) pontos e para o Doutorado de setenta (70) pontos. A avaliação será feita por Banca Examinadora em forma e composição proposta pelos membros da Comissão de Seleção. A nota atribuída será baseada nos itens do quadro de pontuação no ANEXO XIII. A data e horário que serão definidos para a avaliação oral individual do candidato (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) seguirá a ordem determinada pela comissão de seleção. Caso o candidato não realize a avaliação oral individual, conforme convocação, será automaticamente eliminado, sendo atribuída nota zero (0) nesta etapa de avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- peso 3 (três), para a avaliação do projeto escrito;
- peso 2 (dois), para a avaliação do currículo;
- peso 5 (cinco), para a avaliação oral individual.

6.2. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) para o Mestrado Acadêmico e nota final 70 (setenta) para o Doutorado.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por temática dentro das linhas de pesquisa por área de concentração.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por temática dentro das linhas de pesquisa por área de concentração.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por temática.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na etapa de avaliação oral individual;
- 6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na etapa de avaliação do projeto escrito;
- 6.6.3. O candidato que obtiver maior nota na etapa de avaliação do currículo.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
24, 25 e 26/04/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	07h30 do dia 24/04/2023 as 19h30 do dia 26/04/2023
28/04/2023 (data provável)	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	18h00

02 a 08/05/2023	Período de inscrições pelo candidato on-line.	07h30 do dia 02/05/2023 até as 12h00 do dia 08/05/2023
10/05/2023 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições.	18h00
11/05/2023 e 12/05/2023	Requerimento de reconsideração da homologação das inscrições.	via e-mail
15/05/2023 (data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições.	18h00
ETAPA 1		
17/05/2023	Etapa 1 da Seleção: Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.	14h00
18/05/2023 (Data provável)	Resultado da Etapa 1.	18h00
22 e 23/05/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 1.	via e-mail
24/05/2023 (Data provável)	Divulgação requerimento de Reconsideração do resultado da Etapa 1.	18h00
ETAPA 2 e 3		
25 a 31/05/2023	Etapa 2 e 3 da Seleção: Avaliação do projeto e do currículo por banca examinadora.	-
02/06/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado da Etapa 2 e 3.	18h00
05 e 06/06/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 2.	via e-mail
07/06/2023 (Data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 2 e 3.	18h00
ETAPA 4		
12 a 16/06/2023	Etapa 4 da Seleção: Realização da Prova Oral.	08h30 as 12h00 14h00 as 18h00
19/06/2023 (Data provável)	Resultado da Etapa 4: Prova Oral.	8h00
19 e 20/06/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Prova Oral Etapa 4.	via e-mail
21/06/2023 (Data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração da Prova Oral Etapa 4.	18h00
	Prazo final para apresentação de comprovação de candidatos do PAA.	via e-mail
RESULTADO DO PROCESSO		
20/06/2023	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	via e-mail
21/06/2023	Reunião do Colegiado para homologação do resultado final.	14h00
23/06/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	18h00
26/06/2023 a 07/07/2023	Requerimento de reconsideração do resultado final do processo seletivo.	via e-mail
10/07/2023	Resultado do requerimento de reconsideração do resultado final .	
11/07/2023	Registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB por parte do candidato aprovado, conforme subitem 3.6 deste edital.	07h30 as 19h30

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas para a seleção ao mestrado acadêmico e ao doutorado será afixada no endereço eletrônico <http://www.pgcts.unb.br> (salvo por problemas de ordem técnica).

8. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PAA

8.1. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o Anexo III deste Edital.

8.1.1 O/a candidato/a que optar pelo PAA deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022, descritas no subitem 2.2.

8.1.1.1 No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

8.1.1.2 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

8.1.1.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.2. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no PAA para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência na linha de pesquisa e nível (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no PAA será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

8.7.1 No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao PAA, as vagas remanescentes descritas no subitem 2.2. voltam para ampla concorrência.

8.3. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

8.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

8.4.2 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

8.4.2.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

8.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no PAA deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste edital.

8.6. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

8.7. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, deverão obrigatoriamente ser enviados ao endereço eletrônico selecaoaregularpgcts@gmail.com e apresentados em 2 (duas) vias em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica:

http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através pelos e-mail pgctsfce@gmail.com com cópia para pgctsfce@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.2.1. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma temática para outra, de uma linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, ou do curso de mestrado acadêmico para o de doutorado, ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos classificados nos termos do presente edital e disponibilidade de orientação dos docentes.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.pgcts.unb.br (salvo problemas de ordem técnica) ou no endereço físico do subitem 1.3.

10.5. Toda comunicação entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico cadastrado na página de inscrição de pós-graduação, não sendo possível alterar o endereço no curso do processo seletivo.

10.6. O PPGCTS não fornecerá computadores, notebooks, dispositivos de armazenamento e serviço de impressão ou internet aos candidatos. Para a(s) avaliação(ões) por videoconferência e/ou pela plataforma digital, o candidato deverá providenciar o acesso às plataformas para esta(s) etapa(s) em data e forma que será enviado por meio do mesmo e-mail informado na inscrição neste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde não se responsabiliza por videoconferências não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da(s) etapa(s) pelo candidato.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.8. Os candidatos deverão estar disponíveis com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início de cada etapa de seleção, munidos de documento oficial de identidade que tenha foto.

10.9. A qualquer tempo esse edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 30/03/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9555915** e o código CRC **1D6D2B71**.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR TEMÁTICA

			Ampla Concorrência		Ações Afirmativas*
Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Temática	Mestrado	Doutorado	Mestrado (M) e Doutorado (D)
1. Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde	1.1 Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana	Plasticidade musculotendínea.	0	1	
		Tecnologias de saúde relacionados a alimentos.	2	0	
		Patologia molecular.	2	2	
	1.2 Nanobiotecnologia Aplicada à Saúde	Fotonanobiotecnologia Aplicada à Saúde	1	1	
		Processos de desenvolvimento de nanomateriais aplicados a saúde	2	1	
		Nanocompostos com atividade antimicrobiana	2	0	
		Desenvolvimento e/ou aplicações biomédicas de sistemas nanoestruturados associados a compostos bioativos.	2	0	
	Nanomateriais e nanodispositivos aplicados à saúde e ambiente	1	2		
Área de Concentração 1 - Subtotal			12	7	3 (M) e 1 (D)
2. Promoção, Prevenção e Intervenção em Saúde	2.1 Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde	Saúde Pública, álcool e outras drogas.	2	2	
		Economia da saúde.	1	0	
		Saúde Ambiental e do Trabalhador.	2	0	
	2.2 Estratégias diagnósticas, terapêuticas e assistenciais para o desenvolvimento da saúde e funcionalidade humana	Aspectos cardiorrespiratórios, musculares e metabólicos na atenção de média e alta complexidade	1	1	
	2.3 Determinantes sócio biológicos e cuidado em saúde	Assistência de Enfermagem no tratamento da dor aguda.	0	1	
		Bioprospecção em analgésicos e anti-inflamatórios	0	1	
		Desenvolvimento e validação de m-Healthy para avaliação de parâmetros bioquímicos, fisiológicos e qualidade de vida em idosos com Diabetes mellitus.	1	0	
		Acesso e adesão ao medicamentos	1	0	
		Saúde do trabalhador	0	1	
		Economia prateada: Aspectos relacionados aos determinantes sociais de saúde	1	1	
Área de Concentração 2 - Subtotal			9	7	2 (M) e 1 (D)
Total Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2)			21	14	5 (M) e 2(D)

*As vagas serão alocadas após Resultado da Comissão de Heteroidentificação e Classificação final.

			Curso	
Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Docente	Mestrado	Doutorado
1. Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde	1.1 Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana	Rita de Cássia Marqueti Durigan		X
		Eliana Fortes Gris	X	
		Izabel Cristina Rodrigues da Silva	X	X
	1.2 Nanobiotecnologia Aplicada à Saúde	Anderson de Jesus Gomes	X	X
		Claure Nain Lunardi Gomes	X	X
		Daniela Castilho Orsi	X	
		Graziella Anselmo Joanitti	X	
		Marcelo Henrique Sousa	X	X
	2. Promoção, Prevenção e Intervenção em Saúde	2.1 Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde	Andréa Donatti Gallassi	X
Everton Nunes da Silva			X	
Vanessa Resende Nogueira Cruvinel			X	
2.2 Estratégias diagnósticas, terapêuticas e assistenciais para o desenvolvimento da saúde e funcionalidade humana		Graziella França Bernardelli Cipriano	X	X
2.3 Determinantes sócio biológicos e cuidado em saúde		Mani Indiana Funez		X
		Dayani Galato	X	X
		Silvana Schwerz Funghetto	X	
		Margô Gomes de Oliveira Karnikowski	X	X



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273813** e o código CRC **05E63028**.

ANEXO II**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

Prezado(a) candidato (a), leia todo o edital antes de iniciar a inscrição

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS), para o segundo período letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, durante o período das **07h30 do dia 02/05/2023 até as 12h00 do dia 08/05/2023** no link <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após as 12h00 do dia 08/05/2023.
3. O(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática em que pretende concorrer, tanto nos documentos entregues, quanto nos campos do sistema de inscrição.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **ANTES** de enviá-los.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados nos subitens 3.5 deste Edital, salvos em formato “.pdf” separadamente (um arquivo contendo cada um dos documentos solicitados). Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
6. O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos (conferir o número de páginas dos arquivos e os documentos caso tenham frente e verso), legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos incompletos, ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. A funcionalidade “recurso” não está ativa nos sistema de inscrição de pós-graduação: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>. **Para realizar o requerimento de reconsideração de resultado, caso seja necessário, consulte o disposto no item 9 deste Edital.**
9. Dúvidas sobre o sistema de inscrição deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: inscposgraduacao@unb.br no prazo de inscrição deste Edital.
10. Caso já possua algum usuário e senha institucional, como aluno ou servidor ou usuário externo, tente acessar com esses dados, se não por favor registre-se.
11. Em caso de dúvida e dificuldade para acesso ao sistema de inscrição, enviar mensagem para inscposgraduacao@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273814** e o código CRC **2FF05B48**.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 001/2023/PPGCTS

CURSO: () MESTRADO ACADÊMICO () DOUTORADO

Candidato(a):		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:		
Residencial ()	Trabalho ()	Celular ()
E-mail:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
Graduação de grau superior em:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Instituição/Órgão:		
Título do Projeto do(a) Candidato(a):		
Área de Concentração (Anexo I):		
Linha de pesquisa (Anexo I):		
Temática (Anexo I):		
Provável Orientador(a):		
Programa de Ações Afirmativas Assinale a seguir a Modalidade de concorrência ao Edital 01/2023/PPGCTS: <input type="checkbox"/> vagas da ampla concorrência <input type="checkbox"/> vaga reservada para candidatos(a) negro <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) indígena <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) quilombola <input type="checkbox"/> vaga adicional para pessoa com deficiência		
Assinale a seguir a Modalidade para comprovação da proficiência da língua inglesa (Preenchimento obrigatório) <input type="checkbox"/> Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – etapa 1 do Edital <input type="checkbox"/> Comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, conforme descritos no Edital.		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde.

Brasília, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273815** e o código CRC **AE9E3C08**.

ANEXO IV**CARTA DE INDICAÇÃO DA TEMÁTICA, LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde

Eu, _____, candidato(a) à vaga do curso de _____, indico a temática dentro da linha de pesquisa e área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, conforme descrito no formulário de inscrição (ANEXO III) e no sistema de inscrição:

Área de Concentração (ANEXO I):

Linha de Pesquisa (ANEXO I):

Temática (ANEXO I):

Provável orientador(a):

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273816** e o código CRC **703670EB**.

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO E QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS**

Eu, _____, comprometo-me a dedicar pelo menos _____ horas semanais, sendo _____ horas comerciais (segunda a sábado de 8 às 18h), a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação. Abaixo, preenchi um quadro de previsão de horários para realizar as atividades mencionadas no primeiro período do curso.

Considerando que este quadro é somente uma previsão e está sujeita a mudanças em decorrência de diferentes eventos que venham a ocorrer, me comprometo a atualizar este documento, mantendo o compromisso de 20 horas mínimas de dedicação, e entregar a atualização ao programa ou ao(a) meu(minha) orientador(a).

Declaro ter ciência de que meu(minha) orientador(a) poderá pedir desistência de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as horas previstas a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Quadro de previsão com horários livres e disponíveis. Assinalar "X" nos horários disponíveis:

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
6-7h							
7-8h							
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							
18-19h							
19-20h							

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273817** e o código CRC **785DD7B2**.

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. **Preencher, datar e assinar** o QPCP, **que possui duas (2) páginas**, anexando as cópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário. **Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem referida no QPCP.**
2. As cópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica subitem 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 **no canto superior direito do documento comprobatório**).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um subitem do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o subitem 3.1, o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Caso o(a) candidato(a) não possua comprovantes deverá anexar declaração, conforme ANEXO VII atestando que não possui os documentos e que está ciente de que os itens pontuados sem os comprovantes não farão contagem de pontos. É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher todos itens do QPCP (1 a 4), atribuindo zero (0) caso não pontue o item.
6. **Todos os itens do QPCP (1 a 4), incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.**
7. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos subitens 3.6 e 3.7 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária (3.6 e 3.7 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO).
8. Conforme o item **5.1 do edital**, para a avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, caso o(a) candidato (a) ultrapasse esta nota, será atribuída a nota cem (100) pontos.

ATENÇÃO! OS CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS**1. Identificação**

Nome do(a) Candidato(a):

Curso: () Mestrado Acadêmico () Doutorado

Programa de Ações Afirmativas: () SIM () NÃO

Se sim, autodeclaro-me:

() NEGRO () QUILOMBOLA () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2. Titulação. Máximo 35 pontos. Contar até uma especialização e uma residência

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos – apenas uma poderá ser contabilizada	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
2.2- Mestrado 10,0 pontos- apenas um poderá ser contabilizado	Cidade/UF:	País:	
	Curso:	Início:	Conclusão:
2.3- Doutorado 20,0 pontos – apenas um poderá ser contabilizado	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2 (Máximo 35 pontos):			

3 – Produção técnico-científica

Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de janeiro de 2018).

*Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Subitem	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis CAPES (A1-100; A2-85; B1-70; B2-40; B3-40; B4-25; B5-10 na área Interdisciplinar. Depósitos de patente será considerado 100 pontos.		
	Total considerado		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico na forma oral ou pôster. Válido apenas dos últimos cinco anos.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (3 ponto)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
3.3	Livros com ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). Válido apenas dos últimos cinco anos.		
	3.3.1 Nacional (6 pontos)		
	3.3.2 Internacional (8 pontos)		

3.4	Capítulo(s) de livro com ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). Válido apenas dos últimos cinco anos.		
	3.4.1 Nacional (6 pontos)		
	3.4.2 Internacional (8 pontos)		
3.5	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade – 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.5.1 Iniciação Científica voluntário, Remunerado, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana) = 10 pontos/ano completo.		
	3.5.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos/ano completo.		
3.6	Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 pontos.		
3.7	Subitem exclusivo para candidatos(as) ao curso de doutorado - este item pontua no máximo 10,0 pontos		
	3.7.1 Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação)		
	3.7.1.1 Monografia / Trabalho de Conclusão em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC - 2,0 pontos por trabalho concluído, no máximo 4,0 pontos		
	3.7.1.2 Iniciação Científica / PIBIC em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC 3,0 pontos por ano completo -no máximo 6,0 pontos		
	3.7.1.3 Bolsista de Extensão em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC 2,0 pontos por ano completo- no máximo 4,0 pontos		
Pontuação final item 3			
Pontuação Total			

4. Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Nome do Candidato: _____

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

5. Avaliação pela Comissão de Seleção (campo reservado para o preenchimento da Comissão de Seleção, não preencher)

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	
------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273818** e o código CRC **7C9EDAB2**.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, candidato(a) a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, declaro para fins de prova junto a Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Avaliação do Currículo e da inscrição, que não possuo os comprovantes do QPCP e estou ciente de que os itens pontuados sem os comprovantes não farão contagem de pontos nesta etapa.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Observação: esta declaração deverá acompanhar a inscrição no processo seletivo regido por este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273819** e o código CRC **A09348E4**.

ANEXO VIII

TUTORIAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO 1 PAGAMENTO DA TAXA (SOMENTE PELO BANCO DO BRASIL 001) GERAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

Unidade Gestora (UG): 154040 Gestão: 15257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Código de Recolhimento: [Selecione um Código de Recolhimento]

Clique em avançar

Unidade Gestora da FUB 154040 (se for Unidade Descentralizada ver tabela).

Gestão 15257, FUB e Unidades Descentralizadas.

Código 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas

Segunda tela

Unidade Favor ecida: 154040
Código: 15257
Gestão: 15257
Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Recolhimento: CÓDIGO SELECIONADO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência: 4402 (Número obrigatório para esta inscrição)

Competência (mm/aaaa): (Mês e ano.)

Vencimento (dd/mm/aaaa): (Data final para quitação do título.)

CNPJ ou CPF do contribuinte: (Se pessoa física informar nº de CPF. Se pessoa jurídica informar CNPJ.)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO (Nome do Contribuinte)

(-) Descontos/Abatimentos: (Valor do crédito.)

(-) Outras Deduções: (Deduções e/ou acréscimos preencher se for o caso.)

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos: (Valor total do crédito.)

(=) Valor Total: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO (Gerar em PDF.)

Selecione uma opção de geração:
Geração em PDF

OPÇÃO 2 DE PAGAMENTO DE TAXA (PARA OS DEMAIS BANCOS)

A Universidade de Brasília disponibilizou a solução tecnológica PagTesouro, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB).

Essa solução, que no contexto institucional está sendo referida como **PagUnB**, traz grandes benefícios para os usuários em geral (tanto pessoa física como pessoa jurídica), permitindo realizar pagamentos em favor da UnB por meio de diferentes modalidades, tais como cartão de crédito, boleto ou Pix, independentemente da instituição bancária do usuário.

Além de simplificar o pagamento de valores à UnB, como, por exemplo, nos casos de taxas relativas a concursos, inscrição como aluno especial, devolução de livros etc., transferências a título de doação para a Universidade (mediante cadastro prévio junto ao DAF), procedimentos de ressarcimento ao erário e pagamento de multas, a ferramenta confere celeridade administrativa no recebimento e reconhecimento dos pagamentos e, conseqüentemente, na alocação dos recursos à Unidade de destino.

O formulário para preenchimento da GRU via PagUnB está disponível na página principal do Decanato de Administração (DAF) <http://daf.unb.br/>, no link Solicitar Pagamento - PagUnB, localizado no menu inferior à esquerda.

Destaca-se que o PagUnB é uma forma de pagamento alternativa à emissão tradicional de GRU, a qual permanece vigente e disponível no portal do Tesouro Nacional <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. É facultativo ao usuário optar por uma forma de pagamento ou outra.

Seguem instruções para a utilização do PagUnB. **Outras informações e orientações podem ser obtidas junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças, pelo e-mail: dcf@unb.br**.

1. Para o preenchimento do formulário, o usuário deve ter em mãos as seguintes informações, que são semelhantes às da GRU tradicional:

Código do Serviço* (equivalente ao código de recolhimento): **28838-1**

Número de Referência*: **4402**

Nome completo: **mês e ano**

Competência: **mês e ano**

CNPJ/CPF do Contribuinte*

Vencimento: **data final para quitação do título**

Valor Principal*

Valor de Descontos

Valor de Outras Deduções

Valor de Multa

Valor de Juros

Valor de Outros Acréscimo

2. As informações sinalizadas com * são de preenchimento obrigatório e contribuem para a identificação do contribuinte e do ingresso do recurso na UnB.

3. O número de referência (4402) é obrigatório e deverá constar no comprovante bancário que será inserido na inscrição. Caso no comprovante não conste esse número a inscrição não será homologada e **NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA DE FORMA CERTA OU INCORRETAMENTE.**

Decanato de Administração e Finanças – DAF

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria, 2º Andar B

Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.910-900

+55 (61) 3107-0367 Website: www.daf.unb.br



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273821** e o código CRC **D831C6A9**.

ANEXO IX**INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCTS é um benefício concedido à: A) servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos; B) residentes no exterior; C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício; D) candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) para o pagamento da taxa. Para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deve:

- preencher, datar e assinar o formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (composto por 4 itens);
- apresentar cópia frente e verso de documento de identificação (carteira ou cédula de identidade, ou carteira expedida por Ordena ou Conselhos);
- apresentar comprovantes necessários de acordo com o motivo da solicitação (ver abaixo).

Comprovantes necessários por motivo de solicitação:

A) Servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos: comprovação de vínculo laboral junto à Universidade de Brasília.

B) Residentes no exterior: cópia de comprovante de residência.

C) Prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício:

C.1) Cópia **frente e verso** do diploma de Graduação (ano de 2022 ou 2023), ou da declaração de provável formando (ano de 2023);

C.2) Cópia da carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D) Candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos - para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, o candidato deverá anexar:

D.1) Cópia de declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do candidato ou da família, caso tenha;

D.2) Cópia de comprovante de residência;

D.3) Cópia frente e verso do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

D.4) Cópia de carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D.5) Comprovantes de renda bruta dos (3) três últimos meses de cada um dos membros da família que possuem renda. Serão considerados como comprovantes de renda: cópia dos contracheques; ou cópia de carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Para membros da família que possuem renda, porém não possuem os contracheques ou carteira de trabalho, deve-se apresentar os seguintes comprovantes para cada situação:

- para aposentados e pensionistas: cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- para autônomos e profissionais liberais: cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três (3) meses, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador autônomo, exercendo a função de (citar a função), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para trabalhador que exerce atividade rural: declaração datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador que exerce atividade rural no(a) (citar endereço do local de trabalho), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento: cópia dos recibos dos últimos três (3) meses, de cada bem alugado/arrendado, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), recebi renda bruta, referente à locação de (listar os itens locados), recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses). Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.*

Toda documentação deverá ser obrigatoriamente ao endereço eletrônico selecaoregularpgcts@gmail.com com cópia para pgctsfce@gmail.com.

Pedidos de isenção serão negados quando a documentação estiver incompleta. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação. O resultado da avaliação será informado no site <http://www.pgcts.unb.br>.

A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Do resultado da análise de concessão deste benefício, não caberá recurso administrativo.

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA PPGCTS

1. Identificação:

Nome do Candidato: _____ RG nº: _____

CPF nº: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____ e-mail: _____

2. Indicação do motivo da solicitação:

a. () servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília – FUB, docentes e técnico-administrativos, devidamente comprovados;

b. () residentes no exterior, devidamente comprovado;

c. () prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício;

d. () candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos para o pagamento da taxa.

Observação: Caso tenha indicado a opção “d”, preencha também os subitens 3.1, 3.2 e 4 do formulário. Caso tenha indicado uma das demais opções (a, b ou c), prossiga para o item 4 do formulário.

3. Identifique-se numa das situações abaixo (apenas para candidatos que indicaram a opção “d” no item 2):**3.1 Declaração de composição da família:**

Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Nome completo dos membros da Família / possui renda?

1) _____ / () sim () não.

2) _____ / () sim () não.

3) _____ / () sim () não.

4) _____ / () sim () não.

5) _____ / () sim () não.

3.2 Quadro de detalhamento**Assinalar uma das opções:**

() Candidato(a) com renda própria que reside sozinho	Preencher o quadro abaixo somente com os seus dados.
() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes que possuem cadastro em programas sociais do(s) governo (s)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente deles	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.
() Outro: _____	Preencher o quadro abaixo com os seus dados e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.

Nome (Inserir mais linhas caso necessário)	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação	Local de Trabalho	Salário (R\$)	Outros Rendimentos (R\$)

4. Declaração de ciência e veracidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data ____/____/2023. Nome do(a) candidato(a): _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273822** e o código CRC **85384A8C**.

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, candidato(a) a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, declaro para fins de prova junto a Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Avaliação do Currículo e da inscrição, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar informações falsas, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília-DF, de _____ de 2023.

Assinatura

Observação: esta declaração deverá acompanhar a inscrição no processo seletivo regido por este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273823** e o código CRC **12C5C745**.

ANEXO XI

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO

Caso o projeto tenha mais de dez páginas (incluindo a capa e os anexos) será dada nota zero na pontuação do projeto escrito.

Nome do Candidato: _____

1. Avaliação de conteúdo

Descrição	Pontuação	Máx.	Total
O(s) objetivo(s) está(ão) claramente ligado(s) à pergunta/questão que se pretende responder com o projeto.	15 – qualquer leitor compreende sem precisar de mais explicações ou releitura; 8 – alguns leitores podem precisar de explicações 4 – vários leitores podem precisar de mais explicações Zero- não apresenta o(s) objetivo(s)	15	
Justificativa			
A seção Material e Métodos ou Métodos e Técnicas está dividida claramente em subseções. Os procedimentos são suficientes para se alcançar os objetivos propostos. Cada procedimento a ser realizado está clara e sucintamente descrito.	15 – subseções adequadas; metodologia adequada para os objetivos; bem clara; sucinta; 8 – metodologia insuficiente para os objetivos; ou alguns leitores podem precisar de mais explicações. 4 – metodologia insuficiente para os objetivos; ou vários leitores podem precisar de mais explicações. Zero – não é possível identificar a justificativa	15	
Justificativa			
Previsão/probabilidade de obtenção de resultados em quantidade e qualidade suficientes (mérito, relevância científica e originalidade do projeto) e em tempo hábil para publicação em revista referência de qualidade, mínimo qualis B1 (<u>plano de trabalho</u>).	15 – resultados esperados em quantidade e qualidade suficientes; alta probabilidade de publicação antes do prazo; 8 – incerteza quanto à quantidade e qualidade de resultados necessárias ou à data de publicação 4 – aparenta requerer modificações para publicação Zero – o projeto não apresenta cronograma ou plano de trabalho	15	
Justificativa			
Viabilidade do projeto e do conteúdo da proposta em relação à temática definida pelo candidato dentro das linhas de pesquisa do Programa.	35– temática está dentro das linhas de Pesquisa do Programa e o projeto é de execução viável (evidencia disponibilidade de recursos humanos e financeiros; e/ou realizou estudo piloto usando todas as técnicas; e/ou projeto já aprovado por comitê de ética ou de uso de animais). 27– temática está fora das linhas de Pesquisa do Programa e o projeto é de execução viável (evidencia disponibilidade de recursos humanos e financeiros; e/ou realizou estudo piloto usando todas as técnicas; e/ou projeto já aprovado por comitê de ética ou de uso de animais). 20 – temática está dentro das linhas de Pesquisa do Programa porém há incerteza quanto disponibilidade de recursos humanos e financeiros. 15 – temática está fora das linhas de Pesquisa do Programa porém há incerteza quanto disponibilidade de recursos humanos e financeiros. Zero- não são apresentadas informações para avaliar este quesito.	35	
Justificativa			
Aderência à linha do orientador	20– O projeto apresentado está dentro da linha proposta pelo orientador 10 – O projeto apresenta-se parcialmente aderido à linha do orientador Zero- Não há adesão entre a linha do orientador e a proposta apresentada	20	
Justificativa			
NOTA FINAL			

Itens sugeridos a serem verificados na prova oral (campo reservado à banca examinadora):



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273824** e o código CRC **89E12353**.

ANEXO XII**REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, margem normal (superior/inferior: 2,5 cm; esquerda/direita: 3 cm), ter até 10 folhas (incluindo a capa, referências bibliográficas e anexos), espaçamento de linha 1,5, fonte tamanho 12, tipo da fonte Times New Roman e páginas numeradas. Caso haja muitas referências bibliográficas, estas podem ser apresentadas em espaçamento de linha 1e fonte tamanho 10. As páginas além da capa não devem conter identificação do autor. Projeto com mais de 10 páginas terá nota final igual a zero.

1. Capa: deve conter nome do autor; título; tipo de projeto de pesquisa, nome da entidade a que deve ser submetido; local e ano; a área de concentração pretendida, a linha de pesquisa dentro da área de concentração e uma temática dentro da linha de pesquisa escolhida, conforme ANEXO I deste edital.

2. Resumo: deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.

3. Introdução: texto referenciado que contextualize e qualifique a proposta mostrando sua relevância e seus fundamentos para a definição dos objetivos que devem estar descritos neste mesmo item. Nesta seção devem ser expostas as descobertas ou estudos mais importantes e/ou recentes até o momento sobre o tema, deve-se mostrar que ainda falta descobrir ou estudar algo (uma pergunta não respondida) e que esta lacuna do conhecimento justifica a importância de se realizar o projeto. Ou ainda apresentar o marcoteórico-conceitual, isto é, os principais conceitos, categorias e noções com os quais pretende trabalhar, realizando um debate com os autores. Cada resultado, descoberta, fato descrito (dados científicos – testados e reproduzíveis) e afirmação feita, têm que ter sua fonte citada no texto e disposta na seção de referências ao final. O formato das citações deve estar padronizado, obrigatoriamente com o uso de números organizados por ordem de citação. Quanto mais citações/referências de artigos publicados em bases indexadas como Embase, Medline, Scopus, Lilacs, Scielo, melhor será a avaliação do projeto. A Introdução deve ter até três páginas. Cada uma das afirmações feitas deve ter sua fonte citada e disposta na seção de referências, preferencialmente com artigos científicos e/ou livros. A página da Introdução é numerada com algarismo arábico e esta numeração deverá aparecer no canto superior direito da página.

4. Objetivo(s): O(s) objetivo(s) tem(têm) que ser facilmente compreendidos (clareza) pelos leitores e claramente ligado(s) à pergunta/questão que se pretende responder com o projeto. Esta seção deve deixar clara que pergunta/questão se pretende responder com o projeto.

5. Material e Métodos ou Métodos e Técnicas: Para cada objetivo disposto no projeto, para cada pergunta a ser respondida, obrigatoriamente deve ser explicada claramente a metodologia que será utilizada. Nesta seção, deve-se explicar como se pretende responder objetivamente a pergunta/questão do projeto, incluindo os principais delineamentos, procedimentos, técnicas, instrumentos, formas de coleta e processamentos a serem empregados. Esta seção deve ser dividida claramente em subseções, como “Sujeitos” (ou “Animais” ou “Modelos”) / Campo de Observação (locais e sujeitos ou documentos), “Desenho Experimental” / “Técnicas e Instrumentos utilizados” e “Análise dos Dados” e “considerações éticas (quando pertinente)”.

6. Cronograma: deve ser claro e sucinto.

7. Plano de Trabalho: deve apresentar a capacidade técnica e gerencial que viabilize a proposta. Ele deve conter explicações sobre a execução do cronograma, por meio dos itens:

- Frequência de encontros, no qual explica a disponibilidade e a intenção de frequência para ser reunir com o(a) orientador(a) e para fazer relatórios de andamento do projeto;

- Realização de disciplinas, no qual se explica quando (previsão) serão realizadas as disciplinas obrigatórias e optativas e a disponibilidade para tal;

- Comitê de Ética, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses;

- Materiais e recursos, nos quais se explica que equipamentos, materiais e recursos serão usados, e se o empréstimo ou utilização ou doação já foram autorizados;

- Experiências prévias de investigação e estudo piloto, nas quais o candidato explica sua experiência com as técnicas a serem realizadas e/ou quem manipulará os equipamentos, materiais e recursos. Experiências prévias com métodos e técnicas de pesquisa qualitativa (trabalho de campo, entrevistas, survey, grupo focal etc), quando for o caso. Neste item são mostrados os eventuais resultados de um estudo piloto. Quando for o caso, explicar quando e como ocorrerá a aprendizagem de técnicas e métodos e um eventual estudo piloto;

- Coleta dos dados, na qual se explica o período e condições que irá ocorrer a coleta de dados. - Previsão de resultados, na qual se explica quando está prevista a obtenção dos primeiros e dos últimos resultados a serem usados no trabalho/publicação final, justificando com a experiência e os recursos disponíveis;

- Análise estatística, na qual se explica quem e quando será feita, se for o caso;

- Publicação, na qual se explica quando será feita a divulgação dos resultados. Geralmente a publicação ocorre com a redação e a submissão de artigos científicos (manuscritos), neste caso apresentar pelo menos duas sugestões de revistas, acompanhadas de sua avaliação na classificação Qualis, ou outro índice de impacto (JCR ou cites per doc), ou bases de indexação. Caso a publicação seja por livros ou depósito de patentes descrever.

8. Referências Bibliográficas: lista das referências citadas na proposta apresentada em ordem numérica de acordo com a citação no texto, que devem ser atualizadas (pelo menos 50% nos últimos 5 anos), obtidas em base de dados reconhecidas do ponto de vista acadêmico e em quantidade suficiente para dar sustentabilidade à proposta apresentada. Cada uma das referências tem que ter sido adequadamente citada em alguma seção do projeto. Na introdução, devem estar citadas pelo menos 15 referências entre livros e artigos publicados em revistas indexadas. Todas as referências têm que ter o mesmo estilo Vancouver:

<https://bce.unb.br/normas-bibliograficas/>

EXEMPLO DE CRONOGRAMA

Período	1º ano												2º ano											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades																								
Revisão da literatura	x	x																						
Revisão do projeto para comitê de ética		x																						
Submissão do projeto para o comitê de ética		x																						
Aplicação dos testes				x	x	x	x	x	x	x	x	x												
Elaboração das figuras dos resultados e eventuais tabelas								x	x	x	x	x												
Análise estatística dos resultados											x	x	x											
Redação dos resultados											x	x	x											
Elaboração da discussão														x	x	x								
Redação do manuscrito																x	x	x	x	x	x			
Submissão do manuscrito para a revista																					x			
Redação da dissertação																					x	x		
Entrega da dissertação 60 dias antes da data de defesa																					x	x		
Defesa da dissertação																								x



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273825** e o código CRC **21A4B1DD**.

ANEXO XIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL INDIVIDUAL

Avaliador: usar apenas as opções de notas especificadas no quadro de pontuações (não fracionar nota ou usar valores intermediários).

Descrição	Pontuação	Máx.	Total
Tempo da apresentação do memorial e do artigo	5 – entre 10 e 15 minutos; 3 – entre 8 e 10 ou entre 15 e 17 minutos; 1 – menos de oito ou mais de 17 minutos; Zero- Chegou atrasado, neste caso não será avaliada a apresentação.	5	
Justificativa			
A qualidade da apresentação e dos recursos utilizados	5 – apresentação clara, didática, coerente e compreensível; 3 – apresentação parcialmente clara, didática, coerente e compreensível; 1 – apresentação confusa e incompreensível; não mostrou domínio do assunto; Zero- não utilizou nenhum recurso que possibilite esta avaliação.	5	
Justificativa			
Memorial – O memorial é apresentado seguindo uma perspectiva histórica, da produção científica, das atividades acadêmicas, de formação e profissionais	20 – A apresentação do memorial em ordem lógica demonstrando a relação com o curso de pós-graduação; 10 – A ordem do memorial não foi adequada ou não demonstrou relação com o curso de pós-graduação; Zero – O candidato não apresentou o memorial em ordem adequada e nem o relacionou com a intenção de realizar o programa de pós-graduação.	20	
Justificativa			
Memorial – O memorial apresenta as perspectivas das contribuições do Curso de Pós-Graduação e da pesquisa para o candidato, Universidade e sociedade	20 – As contribuições do curso e da pesquisa para o candidato, a universidade e a sociedade foram adequadamente expostas; 9 – As contribuições não foram claramente expostas no memorial; Zero – Não foram apresentadas as contribuições.	20	
Justificativa			
Artigo- Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos (uso correto de terminologia)	10 – Apresenta domínio e apropriação dos conceitos; 5 – Demonstra parcialmente domínio e apropriação dos conceitos; Zero – Não apresenta domínio e apropriação do conhecimento.	10	
Justificativa			
Artigo - Apresentação, desenvolvimento, Clareza, coerência e articulação das ideias	15- Apresenta o artigo de forma lógica, descrevendo claramente as partes do trabalho e articulando o referencial teórico, método, resultados e a discussão do texto; 7 – Apresenta todas as partes do artigo, mas não consegue realizar a articulação das ideias de forma satisfatória; Zero – não consegue apresentar o artigo omitindo partes importantes como objetivos, métodos ou resultados.	15	
Justificativa			
Consistência argumentativa em relação aos questionamentos da banca	25 – Responde corretamente todos os questionamentos com segurança e apresentando argumentos técnicos e científicos adequados; 15 – Responde corretamente todos os questionamentos com segurança sem apresentar argumentos técnicos e científicos (de forma superficial); 10 – Responde aos questionamentos de forma incompleta com argumentação técnica e científica; 5-Responde aos questionamentos de forma incompleta sem argumentação técnica e científica; Zero – Responde de forma equivocada ou não apresenta respostas aos questionamentos.	25	
Justificativa			
NOTA FINAL			

Comentários quando necessário: _____



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 10/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273826** e o código CRC **EF197426**.